



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.091, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, revoga o Decreto nº 4.635, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor do preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) que corresponde a 14,409 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) que corresponde a 1,592 UPF-LS, pelo custo do saco para exumação."*

**Art. 2º** As demais disposições constantes no Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.635, de 25 de agosto de 2022.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de novembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*